



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
03/03/20


Ofício GP.L nº 36/2020

Processo SEI nº 1413/2020

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84864/2020
Data: 03/03/2020 Horário: 14:56
Administrativo -

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2020.

CIENTE

PRÉSIDENTE
03/03/20

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **278/2020**, da lavra do ilustre Vereador **FAOUAZ TAHA**, sobre revisão do Plano Diretor em relação ao Jardim Brasil, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações:

O Plano Diretor do Município pode ser revisto a qualquer tempo desde que mantidos os princípios e objetivos que orientam o desenvolvimento da cidade. A revisão ocorre para: corrigir equívocos cometidos durante a elaboração, promover o aprimoramento dos seus dispositivos e/ou atualizar o texto de acordo com conhecimentos novos ou com a alteração do contexto que definiu o texto atual.

O Plano Diretor aprovado prevê a elaboração de Planos de Bairros que têm por finalidade o detalhamento das diretrizes que devem orientar os investimentos públicos e de particulares na região, de forma a preservar e melhorar a qualidade de vida oferecida à população. O processo de elaboração, obrigatoriamente participativo, poderá indicar a necessidade de alteração de determinadas disposições do Plano Diretor. Quando isso ocorrer, as modificações necessárias deverão ser anotadas para, em conjunto com outras também identificadas, constituam um projeto de lei a ser submetido à audiência pública e aprovação do legislativo.

Os bairros sujeitos às alterações mais intensas, afastados do centro urbano, têm prioridade na elaboração dos Planos de Bairros. O Jardim Brasil não é considerado uma prioridade para a elaboração de um Plano de Bairro, pois não há carência de infraestrutura que o justifique neste momento.

O contexto que determinou as propostas contidas no Plano Diretor para o Jardim Brasil foi caracterizado pela insistente manifestação da maioria dos moradores para que o bairro permanecesse de uso estritamente residencial. Enquanto prevalecer esta situação entendemos que não há como justificar alterações.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A